



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023

**Pregão Eletrônico N°. 09/2023**

**Edital de Processo Licitatório N°. 027/2023**

**Processo Administrativo N°. 113/2023**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, casado, advogado e Professor Universitário, RG n.º 8.995.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/2021 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

<b>DETENTORA</b>	
<b>Razão Social:</b>	EMPRESA FRANCANNA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA ME
<b>Endereço:</b> Rua Prof. Maria Faleiros, 1743, Franca-SP	<b>CEP:</b> 14403-363
<b>CNPJ:</b> 07.7373858/0001-82	<b>TEL:</b> 37212886
<b>Representante:</b>	APARECIDA HELENA GOMES NEVES
<b>CPF:</b> 087.381.288-37	<b>RG:</b> 9.154.672-2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DUPLAS DE OUTDOOR	02	R\$ 3.600,00	<b>R\$7.200,00</b>
3	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS TRIPLAS DE OUTDOOR	02	R\$ 8.800,00	<b>R\$17.600,00</b>

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **Locação de Espaço Publicitário, para Produção e Veiculação de Placas de Outdoor**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos,



taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

**2.2** Não há previsão de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, mas se ocorrer os valores serão reajustados pelo IPCA, do IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base para o reajuste a data da apresentação da proposta de preço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços de imediato.

**3.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

**4.1** O pagamento pelos serviços será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

**4.2** Havendo inadimplemento no pagamento, o valor será corrigido pelo índice do IPCA, do IBGE, tendo como data base para a correção aquela em que o pagamento deveria ter ocorrido.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO**

**5.1** A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

**5.2** A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3** A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

**5.4** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/1990).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1** Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

**7.2** Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 25 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Faculdade de Direito de Franca

\_\_\_\_\_  
Aparecida Helena Gomes Neves  
Empresa Francana Veiculação de  
Propaganda Ltda ME

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Rafael de Barros Pustrelo  
CPF: 410.975.378-38

\_\_\_\_\_  
José Donizete Ferreira  
CPF: 077.331.398-21



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[WWW.DIREITOFRANCA.BR](http://WWW.DIREITOFRANCA.BR)